



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Orlândia/SP, 30 de Maio de 2019.

CONSIDERANDO:

a) que foi instaurado o processo administrativo contra a empresa **ALTERNATIVA VERDE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ n.º 13.014.471/0001-09, através da Portaria n.º 26.468, de 13 de Maio de 2019, para fins do disposto no item 1.2, subitem h3 e na cláusula XIII, subitens 1,2 e 4 (sanções para o caso de inadimplemento), ambos do instrumento convocatório do Pregão n.º 024/2019 (contratação de empresa especializada para fornecimento e plantio de grama esmeralda, com remoção de vegetação e preparo do solo), e no artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.520/02.

b) que se tentou a notificação de referida empresa, a fim de que pudesse apresentar suas alegações e defesa, via postal e por meio de carta registrada, sendo que a tentativa resultou infrutífera uma vez que, de acordo com a informação registrada no site dos Correios em 30.05.2019, objeto OA156801985BR, a entrega não pode ser efetuada porque o destinatário (Alternativa Verde Empreendimento Eireli) não retirou o objeto na Unidade dos Correios; Além do mais, o envelope daquela correspondência foi devolvido à Prefeitura Municipal de Orlandia em 30.05.2019, tendo como motivo da devolução “não procurado” pelo destinatário.

Desse modo, CIENTIFICA-A O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP, (Departamento de Licitações e contratos), para os devidos fins legais aos de citação pessoal, para que querendo, apresente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste EDITAL, defesa em referido processo administrativo, garantindo-se-lhe o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa.

Orlândia, SP, 10 de Junho de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, por seu Presidente, Senhor **MAX LEONARDO DEFINE NETO**, faz público que autorizou, por dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei 8.666/93, a contratação da empresa **RIFLERT COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ 57.721.011/0001-88. **OBJETO: CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVO SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DESKTOP DE CONTEÚDO PARA ADMINISTRAÇÃO E COMPILAÇÃO EM BANCO DE DADOS. VALOR GLOBAL: R\$ 8.280,00 (OITO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS). VALOR MENSAL: 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).**

Orlândia, 10 de junho de 2019.

MAX LEONARDO DEFINE NETO – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.